



# Relatório de avaliação intercalar

Plano de prevenção de  
riscos de corrupção e  
infrações conexas (PPR)

outubro de 2022

Área de *General Counsel & Compliance*

preserving people

**una**  
seguros

## 1. Contexto normativo de referência

Com a entrada em vigor do regime geral de prevenção da corrupção ("RGPC"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as entidades abrangidas estão obrigadas à adoção de um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

A execução do PPR está sujeita a controlo mediante a prolação de relatórios durante cada ano civil.

Com efeito, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, a Una Seguros enquanto entidade abrangida pelo regime, deverá elaborar um relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas, no mês de outubro de cada ano.

## 2. Situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas

Durante o corrente ano de 2022, não foram até ao momento identificadas quaisquer situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas.

## 3. Medidas preventivas e corretivas tomadas

As medidas preventivas tomadas durante o corrente ano foram as que constam do PPR.

Em virtude não se terem identificado situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas, não foram tomadas quaisquer medidas corretivas.

## 4. Conclusões

Uma vez que até ao momento inexistem registos de situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas, consideram-se suficientes as medidas preventivas implementadas em execução do PPR.



Sem prejuízo desta circunstância, o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, promoverá a adoção das medidas que se revelem necessárias caso se venham a detetar situações de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas. Neste cenário, as medidas a implementar serão as medidas reforçadas de prevenção.

## 5. Divulgação

O presente Relatório, após aprovação do Comité Executivo da UNA Seguros, é divulgado na intranet e na página oficial na Internet da Companhia.

Lisboa, 31 de outubro de 2022

O responsável pelo cumprimento normativo,



(Luís Poças)

